



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 648, DE 29 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a denominação do Grupo Escolar localizado na Avenida Padre Tejo, no Distrito de Placa, zona Rural do Município de Frei Miguelinho e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Escolar localizado na Avenida Padre Tejo, no Distrito de Placa, passa a se chamar **Grupo Escolar Luci Maria dos Santos Alves**.

Parágrafo Único: Deve o Poder Executivo dá ampla divulgação da alteração do nome, com fixação de letreiro, ofício a concessionárias de serviços públicos, ofício à Secretaria Estadual de Educação e ao Ministério da Educação, além de sites oficiais do governo municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o conhecimento público da denominação do logradouro mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 29 de junho 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA